



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI
GABINETE CIVIL**

LEI N°. 500/2010

DISPÕE SOBRE: DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA A IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caracarái, Estado de Roraima, Antonio Eduardo Filho, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 83, inc.XXIV da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Caracarái aprovou, e Eu, sanciono a seguir a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado “BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL PROFESSOR WALTER AMAZONAS DA SILVA”, o prédio Municipal situado na Praça do Centro Cívico s/n, nessa Cidade de Caracarái - RR.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Caracarái – RR, 31 de agosto de 2010.

ANTÔNIO EDUARDO FILHO
Prefeito do Município de Caracarái